

PORTARIA Nº 111/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato Titular e substituto referente ao Processo de **CHAMADA PÚBLICA nº020/2022**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

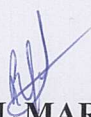
CONTRATOS Nº:	033/2022 / 034/2022 / 035/2022 / 036/2022/ 037/2022 E 038/2022		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ANO LETIVO DE 2022, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
PESSOA FÍSICA:	JOÃO CARLOS NOAL		
CPF Nº:	767.625.059-53		
PESSOA FÍSICA:	GELSON LAZARETI		
CPF Nº:	928.737.079-68		
PESSOA FÍSICA:	ORDALINO DE ANDRADE		
CPF Nº:	032.790.759-20		
EMPRESA:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA		
CNPJ Nº:	09.271.145/0001-00		
PESSOA FÍSICA:	ELISANDRO MARCOLINA		
CPF Nº:	076.405.509-71		
EMPRESA:	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		
CNPJ Nº:	12.720.068/0001-24		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DAMARIS VENTURA		
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CPF:	007.100.739-33	MATRÍCULA:	845
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
EMAIL:	nutricionista@serraalta.sc.gov.br		FONE: 49 3364 0403

FISCAL SUBSTITUTA			
SERVIDOR:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0403

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

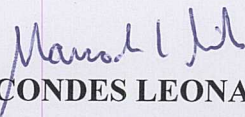
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de abril de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria n 111</u>
DATA:	<u>22/04/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3833</u>
	<u>mal</u> Assinatura

PORTARIA Nº 110/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3842588

PORTARIA Nº 110/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ALINE DA SILVA MORENO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 18 de abril, a Sra. ALINE DA SILVA MORENO portadora do CPF nº. XXX.XXX.449-84, RG nº. X.XXX.654-0 SSP/PR, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 111/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3842594

PORTARIA Nº 111/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato Titular e substituto referente ao Processo de CHAMADA PÚBLICA nº020/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	033/2022 / 034/2022 / 035/2022 / 036/2022/ 037/2022 E 038/2022		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ANO LETIVO DE 2022, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
PESSOA FÍSICA:	JOÃO CARLOS NOAL		
CPF Nº:	767.625.059-53		
PESSOA FÍSICA:	GELSON LAZARETI		
CPF Nº:	928.737.079-68		
PESSOA FÍSICA:	ORDALINO DE ANDRADE		
CPF Nº:	032.790.759-20		
EMPRESA:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA		
CNPJ Nº:	09.271.145/0001-00		
PESSOA FÍSICA:	ELISANDRO MARCOLINA		
CPF Nº:	076.405.509-71		
EMPRESA:	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		
CNPJ Nº:	12.720.068/0001-24		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DAMARIS VENTURA		
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CPF:	007.100.739-33	MATRÍCULA:	845
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
EMAIL:	nutricionista@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0403		
FISCAL SUBSTITUTA			
SERVIDOR:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		

CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Serra Alta/SC, 19 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 3841822

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97D998208E94B5ED5767D98B8C2693925D1E24DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA LABORATÓRIO FADK LTDA ME-FILIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RAFAEL MARIN inscrito no CPF sob o nº 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC.

CONTRATADO: Empresa LABORATÓRIO FADK LTDA ME-FILIAL, com sede na Av. Dom Pedro II, 743, sala 01, centro do Município de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 12.755.192/0002-06, neste ato representado por seu representante legal Senhor Felipe Osmar Brandalise Azzolin, portador do CPF nº 000.926.370-51 e RG 9075880824/SSP/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-FMS, homologado em 20/09/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a "Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato" item 3.1 relativo ao contrato nº006/2021-FMS, com fundamentação legal no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.0 – TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO"

3.1- O presente termo tem por objetivo ADITIVAR o contrato DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (coleta, análise e emissão de laudo, assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho de Classe), devendo realizar todos os exames do Grupo 02, Subgrupo 02 – 02.02A e 02.02C e Forma de Organização 05 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS 9SIGTAP) do Ministério da Saúde, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

Destaca-se que o valor inicialmente contratado não foi suficiente para suprir a crescente demanda por exames laboratoriais no âmbito municipal. Dessa forma, Tal medida é indispensável para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos por intermédio da Unidade Básica do município e, conseqüentemente, oferecer à população mais acesso à Saúde.

Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica ADITIVADO o valor de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em relação ao contrato inicialmente celebrado. Nesse sentido, o presente instrumento perfaz um montante total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), havendo um acréscimo do percentual de 25% em relação ao valor contratual inicial que era de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.